



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Vereda

1

Quarta-feira • 6 de Abril de 2022 • Ano II • Nº 709

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Vereda publica:

- **Resolução CMDCA Nº 01/2022** - Dispõe sobre o acolhimento da solicitação de renúncia da função de Conselheiro Tutelar.
- **Resolução CMDCA Nº 02/2022** - Dispõe sobre a convocação de Conselheiro Tutelar Suplente.



Esse município tem **Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.

Resoluções



VEREDA – BAHIA
LEI 173/2010

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01/2022.

Dispõe sobre o acolhimento da solicitação de renúncia da função de Conselheiro Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do município de Vereda, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 173 de 25 de março de 2010 e seu regimento interno.

Considerando, A carta de renúncia datada no dia 05 de abril de 2022, da **Srª. Rozani Rodrigues de Souza**, informando a renúncia ao cargo de Conselheiro Tutelar, a presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vereda, através de recebimento nesta mesma data;

Considerando, a lei Lei Municipal nº 173 de 25 de março de 2010 – que dispõe sobre a regulamentação do funcionamento e estrutura organizacional do conselho tutelar de vereda – BA;

RESOLVE:

ART. 1º - HOMOLOGAR o pedido formalizado de renúncia ao cargo de Conselheira Tutelar de **Rozani Rodrigues de Souza**, a partir do dia 05 de abril de 2022, dando vacância ao cargo.

ART. 2º - Cientifique-se a Conselheira Tutelar.

ART. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vereda - BA, 05 de abril de 2022.


Gládes Santos Silva
Presidente do CMDCA



VEREDA – BAHIA
LEI 173/2010

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02/2022.

**Dispõe sobre a convocação de
Conselheiro Tutelar Suplente.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do município de Vereda, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 173 de 25 de março de 2010 e seu regimento interno.

Considerando, que nos casos de férias, licenças regulamentares, vacância ou afastamento definitivo de qualquer dos conselheiros titulares, independente das razões, o CMDCA promoverá a imediata convocação do suplente, para o preenchimento da vaga e a consequente regularização da composição do Conselho Tutelar”;

Considerando, que “Os suplentes convocados terão direito a receber os subsídios e as demais vantagens proporcionais ao exercício e terá os mesmos direitos e deveres da titular, sem prejuízo da continuidade do pagamento dos subsídios ao titular, quando estes forem devidos”.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR, de acordo com a ordem de votação e classificação, e nos termos da lei nº 173/2010, o **Srº. Melquisedec Ribeiro dos Santos** de **CPF: 052.477.735-78**, para assumir a função de Conselheiro Tutelar Titular, por motivos de vacância do cargo.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação desta resolução, para apresentar-se ao cargo e ao setor de RH. O não comparecimento dentro do prazo determinado, implicará na convocação do próximo suplente.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vereda - BA, 06 de abril de 2022.


Glades Santos Silva
Presidente do CMDCA